



DECRETO Nº 13 DE 16 JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU relativo ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 80 VII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO as dificuldades manifestadas por contribuintes do IPTU 2024, para emissão e pagamento do imposto nas diversas instituições financeiras credenciadas pelo Município de Bom Conselho, PE;

CONSIDERANDO as solicitações de diversas entidades representativas de seguimentos sociais e empresariais do Município de Bom Conselho, para prorrogação da data do vencimento da cota única do IPTU 2024;

CONSIDERANDO ainda, situações de instabilidades no sistema que possam ter ocorridos em alguns momentos de emissão da Guia do IPTU 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 28/02/2025 o prazo para pagamento da cota única com o respectivo desconto do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano referente ao exercício financeiro de 2024 (IPTU 2024), em detrimento do prazo originalmente fixado.

Parágrafo único. Os demais vencimentos das parcelas do IPTU/2024 permanecem inalterados.

"Art. 2º A data de vencimento da cota única com desconto do IPTU 2024 será dia 28/02/2025.

"Art. 3º Será concedido desconto de 20% (vinte por cento) aos contribuintes que realizarem o pagamento do IPTU 2024 em cota única até o dia 28/02/2025.

Parágrafo único. Após o dia 25 (vinte e cinco) de março de 2024, não mais será concedido o desconto da cota única do IPTU 2024, exceto no caso previsto no § 6º do art. 5º deste Decreto.



Art. 4º Para que possam fazer jus à prorrogação do prazo de vencimento da cota única do IPTU 2024, prevista neste Decreto, os contribuintes deverão providenciar a emissão de novas guias de IPTU dessas específicas parcelas através do site da Prefeitura de Bom Conselho no endereço eletrônico www.bomconselho.pe.gov.br no Setor de Arrecadação e realizar o pagamento no prazo regulamentar.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Conselho, 15 de janeiro de 2025.

Edézio Ferreira dos Santos Filho

Edézio Ferreira dos Santos Filho

Prefeito